



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS N.º 02/2022 – MFC 2.0 - Desenvolvimento de uma solução móvel aprimorada para monitoramento de frotas, veículos e cargas.

O projeto acadêmico “MFC 2.0 - Desenvolvimento de uma solução móvel aprimorada para o monitoramento de frotas, veículos e cargas”, sob responsabilidade de seu Coordenador, ITAMIR DE MORAIS BARROCA FILHO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados, quando convocados, atuarão para atender ao objetivo de desenvolver solução móvel inteligente denominada MFC 2.0, a partir da qual será possível realizar a gestão de veículos e disponibilizar recursos como dados do tacógrafo, motorista, rota de viagem, dentre outras funcionalidades relacionadas a este contexto.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se à seleção de pesquisador docente da **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN** para ocupar vaga remunerada no projeto acadêmico “MFC 2.0 - Desenvolvimento de uma solução móvel aprimorada para o monitoramento de frotas, veículos e cargas”;

1.2 Esse edital está disponível no site <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais>

1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 A vaga destina-se a pesquisador docente na área de Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Será ofertada a seguinte vagas e a respectiva bolsa:

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 1:

TIPO DE BOLSA	Pesquisador Docente
NÚMERO DE VAGAS	01
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 4.000,00
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	4h semanais
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Doutorado na área de Computação e afins.
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">● Diplomas de pós-graduação (Doutorado)● Currículo Lattes.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	<ul style="list-style-type: none">- Formação: graduação e doutorado em Computação;- Competências e habilidades: experiência em projetos de pesquisa com o desenvolvimento de APIs;- Experiência em projetos de pesquisa que envolvam o desenvolvimento de aplicativos móveis de Computação Móvel com Android/Flutter;- Perfil esperado: proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no referido projeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de **20/07/2022 até 23h59 de 25/07/2022** e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para **processoseletivo-sasmine@imd.ufrn.br** seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

4.2.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o perfil no qual deseja concorrer.

4.2.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar uma mensagem de correio eletrônico para o endereço **processoseletivo-sasmine@imd.ufrn.br**, evidenciando a vaga na qual deseja se inscrever e contendo os seguintes documentos anexados (em formato **PDF**):

a) Documentos exigidos no Item 3.1 deste edital, conforme a área de atuação/categoria de bolsa escolhida.

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).

4.4 As informações sobre o processo seletivo, tais como datas, locais e horários das realizações das etapas serão publicadas no site <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais> e endereçadas aos correios eletrônicos informados pelos candidatos por ocasião da inscrição.

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais>.

4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de uma etapa:

5.1.1 ENTREVISTA TÉCNICA – **27/07/2022**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

Consiste em verificar de modo dinâmico e interativo o grau de domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas às atividades previstas no projeto.

5.2 O resultado final será divulgado até o dia **28/07/2022**.

5.3 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará o sumário indeferimento de inscrição;

5.4 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto.

5.5 A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

5.5.1 – Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;

5.5.2 – Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou tecnologias previstas no projeto;

5.5.3 – Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais>.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.5.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 Este processo seletivo terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por 06 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As vagas consideradas neste edital contemplam as necessidades do referido projeto, assim como eventuais necessidades que possam surgir de projetos sob a mesma coordenação, cabendo ao coordenador administrar tal demanda e alocar os candidatos aprovados nos respectivos projetos;

10.2 Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3 Para informações adicionais, contatar processoseletivo-sasmine@imd.ufrn.br.

Natal, 20 de julho de 2022.

ITAMIR DE MORAIS BARROCA FILHO
COORDENADOR(A) DO PROJETO